

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

### DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj; 01.310.499/0001-04 - Emall: rh@claudia.mt.gov.br Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep; 78540-000 - Fone; (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

#### **PORTARIA Nº 102/2023**

DATA: 14 de fevereiro de 2023. (SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1° Tania Borges Araujo Presidente
- 2° Shirley Yitzchetz Secretária
- 3° Eliane Cenci Membro
- 4° Eduardo Ramos Toneli Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal

Fis Rub

Fis (1)

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE



Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj; 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br Avenida dos Pioneiros, n°829 - Cláudia/MT - Cep; 78540-000 - Fone; (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 162/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 15 de maio de 2023.

### **Prezados Senhores**

Ao cumprimentá-los (as) vimos através solicitar uisição de material para desenvolver o projeto LEITURA EM AÇÃO: CULTIVANDO LEITORES IANDO ESCRITORES através do processo de inexibilidade para os alunos da Alfabetização ao 9° ano da Rede Municipal de Ensino do para aprimorar a fluência (leitura) através do Programa Alfabetiza-MT informamos a fonte de recursos para contratação para o ano de 2023 para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

• Código reduzido: 127 1058 natureza da despesa: 3.3.90.32 fonte de recurso: 1500.1001000.

Fiscal de Contrato: José Carlos Smanhoto.

Atenciosamente,

Dalila Marques Tributino Colman Secretária Municipal de Educação e culto de Color

Dalila M. Becreto N. 522

Para o Departamento de Licitação Prefeitura Municipal de Cláudia-MT



Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj. 01 310 499/0001-04 - Email: educação@claudia.mt.gov.br. Avenida dos Pioneiros, n°829 - Cláudia/MT - Cep. 78540-000 - Fone. (0xx66) 3546-2461

#### OFÍCIO Nº 170/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 15 de Maio de 2023

Prezado Senhor(a)

Vemos por meio deste solicitar processo de Inexigibilidade para Contratação de Palestras para Desenvolver o Projeto LEITURA EM AÇÃO: Cultivando Leitores, Criando Escritores, para atender as necessidades dos Alunos do 1° ao 9° das Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

No aguardo da Vossa Confirmação subscrevemo-nos com votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para os eventuais esclarecimentos necessários.

Segue em abaixo as Dotações:

INSTITUIÇÕES	DOTAÇÕES COD.	NATUREZA DE	FONTE DE
	REDUZINDO	DESPESA	RECURSO
ENSINO FUNDAMENTAL	12 361.000 2010	3.3.90.39	1.500.1001000

FISCAL DE CONTRATO: JOSÉ CALOS SMANHOTO

Atenciosamente.

Dalila Marques Tributino
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ao Ilmo Sr EDUARDO RAMOS TONELLI SETOR DE ORÇAMENTO



### **ESTADO DE MATO GROSSO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 482/2023

Data: 18/05/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 22.320,00

Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS A SEREM DISTRIBUIDOS DO 1° AO 9° ANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE

CLAUDIA/MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57887	00051049	LIVRO - FLORESTA ENCANTADA	Un	116,00	R\$ 25,0000	R\$ 2.900,00
2	57888	00017057	LIVRO - AVENTURA ESPACIAL	Un	138,00	R\$ 25,0000	R\$ 3.450,00
	57889	389879-2	LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS	Un	113,00	R\$ 25,0000	R\$ 2.825,00
4	57890	00032599	LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES	Un	110,00	R\$ 25,0000	R\$ 2.750,00
5	57891	00020673	LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS	Un	87,00	R\$ 25,0000	R\$ 2.175,00
6	57892	00032600	LIVRO - EDGAR O SAPINHO BONDOSO	Un	93,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.790,00
7	57893	00032605	LIVRO - JUQUINHA	Un	73,00	R\$ 30,0000	R\$ 2.190,00
8	57894	00017036	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 8° ANO	Un	53,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.590,00
9	57895	00017046	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 9° ANO	Un	55,00	R\$ 30,0000	R\$ 1.650,00

Total:

R\$ 22.320,00



CLÁUDIA, 18 de Maio de 2023

**EDUARDO RAMOS TONELLI** 

CPF: 066.

Data: 18/05/2023 15:31:44



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

### Lista de compras

Documento

Número 483/2023

Data: 18/05/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 30.000,00

Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL E AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS A SEREM DISTRIBUIDOS DO 1° AO 9° ANO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE

CLAUDIA/MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57896	00069304	SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL	mes	2,00	R\$ 15.000,0000	R\$ 30.000,00
						Total:	R\$ 30.000,00

P.M.C. 5

CLÁUDIA, 18 de Maio de 2023

EDUARDO RAMOS TONELLI CPF: 066.

Data: 18/05/2023 15:31:49



### CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO COMPLETA

COLEÇÃO QUANT.	TOTAL DE LIVROS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
120	600	R\$21,00	R\$12.600,00	
250	1.250	R\$19,00	R\$23.950,00	
500	2.500	R\$17,00	R\$42.500,00	
1.000	5.000	R\$15,00	R\$75.000,00	
2.000	10.000	R\$11,00	R\$110.000,00	

### CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO SELECIONADA DOS LIVROS

TOTAL DE LIVROS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
100	R\$25,00	R\$2.500,00		
200	R\$24,00	R\$4.800,00		
400	R\$23,00	R\$9.200,00		
800	R\$22,00	R\$17.600,00		
1.000	R\$21,00	R\$21.000,00		



Ideall Editora EIRELE - ME CNPJ: 07.464.127/0001-00

ANO	OBRA	VALOR UNI.	QUANTIDADE	VALOR
1° ANO	FLORESTA ENCANTADA	R\$25,00	116	R\$2.900,00
2" ANO	AVENTURA ESPACIAL	R\$25,00	138	R\$3.450,00
3° ANO	REINO DOS DINOSSAUROS	R\$25,00	113	R\$2.825,00
4° ANO	PEQUENOS DESCOBRIDORES	R\$25,00	110	R\$2.750,00
5° ANO	INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS	R\$25,00	87	R\$2.175,00
6° ANO	EDGAR O SAPINHO BONDOSO	R\$30,00	93	R\$2.790,00
7° ANO	AHNIUQUIL	R\$30,00	73	R\$2.190,00
8° ANO	FORMIGA ZAROIA	R\$30.00	53	R\$1.590,00
9° ANO	FORMIGA ZAROIA	R\$30,00	55	R\$1.650,00
			QUANTIDADE	VALOR TOTAL
			838	R\$22.320,00

### PALESTRA + OFICINAS + CONSULTORIA EDITORIAL + EDUCACIONAL

O Projeto Leitura em Ação: Cultivando Leitores Criando Escritores consiste em um amplo trabalho que envolve diversas atividades dentro do universo editorial e educacional, envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo dos projetos que constam na proposta ora apresentada.

#### OFICINAS:

Temas: Projeto de Incentivo à Produção Literária e abordagem literária dos livros O Mundo Fantástico da Formiga Zaroia, Juquinha: o menino que ensinava a amar e Edgar: o sapinho bondoso.

PÚBLICO: Professores

LOCAL: Escolas

#### PALESTRAS

TEMA: A importância da leitura e da escrita com leitura coletiva e simultânea entre todos os alunos da escola.

PÚBLICO: Alunos LOCAL: Escolas

#### ASSESSORIA E CONSULTORIA

Projeto Leitura em Ação Cultivando Leitores Projeto de Incentivo à Produção Literária Concurso Literário Criando Escritores Mirins Academia dos Escritores Mirins de Cláudia Noite de Autógrafos

Carga Horária: 40 horas

### INVESTIMENTO: R\$ 30.000,00

O projeto será desenvolvido nos meses de junho, julho e agosto de 2023. O pagamento será realizado mediante o trabalho desenvolvido dentro do mesmo mês das atividades.

María da Paz Sabino Escritora 66.99615-9886

Leandro de Oliveira Editor Executivo 66.99985-6421

Rua das Avencas, 125 Jardim Botánico Sinop - Mato Grosso

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº. ALTAMIR KURTEN, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Srª. DALILA MARQUES TRIBUTINO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como, em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Contratação de Assessoria e Consultoria Editorial envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo do Projeto Leitura em Ação no município de Cláudia-MT.

CONTRATADA: **IDEALL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.464.127/0001-00, estabelecida na Rua das Avencas, n.º 125 – Sinop – CEP: 78.556-087, Sinop/MT.

VALOR: **R\$ 52.320,00** (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado;

FUNDAMENTAÇÃO: em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia-MT, 13 de Jumho de 2023.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2023

OBJETO: Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Contratação de Assessoria e Consultoria Editorial envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo do Projeto Leitura em Ação no município de Cláudia-MT.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	UN	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57887	00051049	LIVRO - FLORESTA ENCANTADA	Un	116,00	R\$ 25,00	R\$ 2.900,00
2	57888	00017057	LIVRO - AVENTURA ESPACIAL	Un	138,00	R\$ 25,00	R\$ 3.450,00
3	57889	389879-2	LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS	Un	113,00	R\$ 25,00	R\$ 2.825,00
4	57890	00032599	LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES	Un	110,00	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
5	57891	00020673	LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS	Un	87,00	R\$ 25,00	R\$ 2.175,00
6	57892	00032600	LIVRO - EDGAR O SAPINHO BONDOSO	Un	93,00	R\$ 30,00	R\$ 2.790,00
7	57893	00032605	LIVRO - JUQUINHA	Un	73,00	R\$ 30,00	R\$ 2.190,00
8	57894	00017036	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 8º ANO	Un	53,00	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00
9	57895	00017046	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 9º ANO	Un	55,00	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
						SUB-TOTAL	R\$ 22.320,00
Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Un	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57896	00069304	SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL	Mês	2,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
						SUB-TOTAL	R\$ 30.000,00
						TOTAL	R\$ 52.320,00

VALOR GLOBAL: R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: IDEALL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.464.127/0001-00,

estabelecida na Rua das Avencas, n.º 125 - Şinop - CEP: 78.556-087, Sinop/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 13 de Junho de 2023.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

#### **CONTRATO Nº 64/2023**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN,** brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403. 00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **IDEALL EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.464.127/0001-00, estabelecida na Rua das Avencas, n.º 125 – Bairro Jardim Botânico – CEP: 78.556-087, Sinop/MT. Neste ato representada pela sua titular senhora **MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO**, inscrito com o CPF sob o nº 910. 34, RG nº 1 SSP/PB, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas especificas a seguir:

As Partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei № 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. Este instrumento contratual fundamenta-se no § único do artigo 4º e artigo 38 da Lei 8.666/93, que originou o Processo Licitatório através da Inexigibilidade de Licitação 005/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e decreto federal 9.412/2018.

Rub

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Aquisição de livros literários para as Escolas Municipais do município de Cláudia-MT que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e serviços de Assessoria e Consultoria, conforme detalhamento abaixo:

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	UN	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57887	00051049	LIVRO - FLORESTA ENCANTADA	Un	116,00	R\$ 25,00	R\$ 2.900,00
2	57888	00017057	LIVRO - AVENTURA ESPACIAL	Un	138,00	R\$ 25,00	R\$ 3.450,00
3	57889	389879-2	LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS	Un	113,00	R\$ 25,00	R\$ 2.825,00
4	57890	00032599	LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES	Un	110,00	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
5	57891	00020673	LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS	Un	87,00	R\$ 25,00	R\$ 2.175,00
6	57892	00032600	LIVRO - EDGAR O SAPINHO BONDOSO	Un	93,00	R\$ 30,00	R\$ 2.790,00
7	57893	00032605	LIVRO - JUQUINHA	Un	73,00	R\$ 30,00	R\$ 2.190,00
8	57894	00017036	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 8º ANO	Un	53,00	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00
9	57895	00017046	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 9º ANO	Un	55,00	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
						SUB-TOTAL	R\$ 22.320,00
Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Un	Quant.	Preço estimado	Valor total

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

1	57896	00069304	SERVICO ASSESSORIA CONSULTORIA EDITORIAL	DE E	Mês	2,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
							SUB-TOTAL	R\$ 30.000,00
							TOTAL	R\$ 52.320,00

VALOR TOTAL DE R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços e livros descritos na cláusula segunda, no valor de R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais) que serão pagos no prazo de 15 (quinze) dias após entrega e/ou execução dos serviços, condicionado a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 3.1.1. As notas fiscais deverão estar acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e a Receita Federal.
- 3.2. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na <u>Sede da Secretaria Municipal de Educação Cláudia MT</u>, situado na Av. dos Pioneiros, S/Nº Bairro Centro, CEP. 78.540-000, na cidade de Cláudia MT, observando o prazo determinado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da detentora do registro.
- 4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, e a prestação dos serviços em **120 (Cento e vinte) dias**, contados da data do recebimento da requisição, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues com etiqueta de identificação de tamanhos e acondicionados em embalagens adequadas (saco plástico), de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.
- 4.4. Os produtos deverão ser entregues de forma TOTAL conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e solicitação do departamento de Compras da PREFEITURA.
- 4.5. O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e seu término em 15/06/2024, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo, conforme previsão legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.6. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos fornecidos e prestação dos serviços pela CONTRATADA, sendo que eles serão recebidos da seguinte forma:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, guando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
- 4.7. Os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- 4.8. Após a entrega dos produtos, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva—se o direito de o substituir, complementá-lo ou devolvê-los.
- 4.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.
- 4.10. O transporte, frete e a descarga dos produtos correrão por conta da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. Entregar os materiais contratados e prestar os serviços, em estrita observância ao termo de referência e sua proposta.

Rub

- 5.1.2. Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- 5.1.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da entrega do objeto deste contrato.
- 5.1.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.
- 5.1.5. Fazer no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder, em tempo hábil e por escrito, apresentar à

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

- 5.1.6. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.
- 5.1.7. Comunicar o Município, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.
- 5.1.8. Arcar com todas as despesas de deslocamento da sede da Contratada até a sede da Contratante, das despesas de hospedagem e refeições quando da permanência no município, caso necessário.
- 5.1.9. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- 5.1.10. Garantir durante a execução a proteção e a conservação dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo.

P.M.C

- 5.2 DO CONTRATANTE
- 5.2.1. Efetuar o pagamento na data aprazada no Contrato.
- 5.2.2. Fiscalizar a execução contratual.
- 5.2.3. Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução do objeto do contrato:
- 5.2.4. A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de fiscal designado, que terá em especial, poderes para suspender a execução do fornecimento de materiais de ensino que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado, com o quantitativo ou com a qualidade.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do município;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

7.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.002.12.361.0006.1058. 3.3.90.32.....(127) **Outros** 

**Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica** R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais). 05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.39......(146)

Material de consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FONTE: 1500.1001000.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

oio de Cláudia, poderá

FIS\_ Rub

- 8.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município de Cláudia, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:
- a) ADVERTÊNCIA sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA POR ATRASO a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente:
- c) SUSPENSÃO suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 8.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.
- 8.3. A sanção prevista na alínea "c", do subitem 8.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
- 8.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA NONA - DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

- 9.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:
- 9.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;
- 9.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;
- 9.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

- 9.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;
- 9.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;
- 9.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.
- 9.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;
- 9.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;
- 9.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica está obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irreajustáveis no período do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

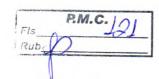
11.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor José Carlos Smanhoto, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. O presente contrato obedecerá à lei federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.
- 12.2. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos serviços fornecidos e aceitos.
- 12.3. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia - MT, 15 de Junho de 2023.

Assinado de forma ALTAMIR ALTAMIR digital por ALTAMIR KURTEN:40 00 378616900 Dados: 2023.06.15 16:35:29 -04'00'

**ALTAMIR KURTEN** Prefeito Municipal CONTRATANTE

MARIA DA PAZ
CAVALCANTE
SABINO:91035899

**IDEALL EDITORA LTDA** MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO CONTRATADO

Testemunhas:

TAINA DE

Assinado de forma digital

por TAINA DE

SOUZA:056371

SOUZA:05

48163

Dados: 2023.06.15 16:27:20

-04'00'

NOME: Taina de Souza CPF: 056. -63

> SABRINA DE MARCHI

Assinado de forma digital por SABRINA DE

BOCK:06160607 BOCK:06160607189 16:30:02 -04'00'

NOME: Sabrina de Marchi Bock

CPF: 061. -89

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia/MT.

#### ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a IDEALL EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.464.127/0001-00, a iniciar o fornecimento de livros literários para as Escolas Municipais que ofertam Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Editorial envolvendo professores e alunos com oficinas, palestras e consultoria para o desenvolvimento completo do Projeto Leitura em Ação no município de Cláudia-MT, conforme itens da Inexigibilidade nº 005/2023, a partir desta data.

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	UN	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57887	00051049	LIVRO - FLORESTA ENCANTADA	Un	116,00	R\$ 25,00	R\$ 2.900,00
2	57888	00017057	LIVRO - AVENTURA ESPACIAL	Un	138,00	R\$ 25,00	R\$ 3.450,00
3	57889	389879-2	LIVRO - REINO DOS DINOSSAUROS	Un	113,00	R\$ 25,00	R\$ 2.825,00
4	57890	00032599	LIVRO - PEQUENOS DESCOBRIDORES	Un	110,00	R\$ 25,00	R\$ 2.750,00
5	57891	00020673	LIVRO - INCRIVEL VIDA DAS FORMIGAS	Un	87,00	R\$ 25,00	R\$ 2.175,00
6	57892	00032600	LIVRO - EDGAR O SAPINHO BONDOSO	Un	93,00	R\$ 30,00	R\$ 2.790,00
7	57893	00032605	LIVRO - JUQUINHA	Un	73,00	R\$ 30,00	R\$ 2.190,00
8	57894	00017036	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 8º ANO	Un	53,00	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00
9	57895	00017046	LIVRO - FORMIGA ZAROIA - 9º ANO	Un	55,00	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
						SUB-TOTAL	R\$ 22.320,00
Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Un	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57896	00069304	SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDITORIAL	Mês	2,00	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
						SUB-TOTAL	R\$ 30.000,00
						TOTAL	R\$ 52.320,00

Cláudia-MT, 15 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40 (0 TEN:40 TEN:40 (0 TEN:40) ASSINADO DADOS: 2023.06.15 (16.36:13 -04'00')

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DA PAZ
CAVALCANTE
SABINO:910358994

34

MARIA DA PAZ CAVALCANTE SABINO IDEALL EDITORA LTDA